PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: 0020
VISTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **INTEGRA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 37.860.694/0001-47, com sede e domicilio à Rua Deolino Rocha, N.º 204, São José, Picos/PI**, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a Prestação de serviço relativos à Capacitação dos Profissionais do SUAS, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.3. O contrato é por empreitada global e seu valor é de ***R$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais)*** e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.4. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.07.01	08.244.0018.2114.0000- Índice de gestão descentralizada/IGDSUAS	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2115.0000-IGD-PBF	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2073.0000-AÇÕES COM PROTEÇAO SOCIAL BASICA VARIAVEL-SCFV	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.20725.0000-AÇÕES PROGRAMA CRIANCA FELIZ	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2097.0000-ENCARGOS E MANUTENÇAO CRAS/CREAS	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2079.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.500.00.999
02.07.01	08.244.0018.2075.0000-MANUT. CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.500.00.999

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

LARISSA DOS SANTOS ALVES: 03619390355

Assinado digitalmente por LARISSA DOS SANTOS ALVES:03619390355
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LARISSA DOS SANTOS ALVES:03619390355
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-30 08:27:59
Foxit Reader Versão: 3.4.0

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: 05
PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: 06
VISTO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será 31 de Dezembro de 2022, ou até quando concluir os serviços, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:

- Objeto do Contrato
- Número da Medição

5.3. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.

5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

6.1.1.5. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;

6.1.1.6. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.1.7. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;

6.1.1.8. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

6.2.4. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.

6.2.5. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.

6.2.6. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

M = 0.10 x N

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.1.4. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;

7.2.1.5. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;

7.2.1.6. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.

LARISSA DOS SANTOS ALVES: 03619390355
Assinado digitalmente por LARISSA DOS SANTOS ALVES:03619390355
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LARISSA DOS SANTOS ALVES:03619390355
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-30 08:28:24
Foxit Reader Versão: 9.4.0

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: 004
VISTO
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93
PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: 004
VISTO

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito, se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.

9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.

9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

Lagoa do Barro do Piauí, 20 de Junho de 2022.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2022.06.30 09:47:36 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

INTEGRA EDUCAÇÃO
CONTRATADA

LARISSA DOS SANTOS ALVES: 03619390355
Assinado digitalmente por LARISSA DOS SANTOS ALVES:03619390355
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, CN=27134040000182, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=LARISSA DOS SANTOS ALVES:03619390355
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-30 08:29:02
Foxit Reader Versão: 9.4.0

TESTEMUNHAS:
Nome: Maria de Lourdes Reis
CPF: 033.876.393-46

Nome: Laíse Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.233-02

DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 089
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Publicado em 16 / 2023
Edição 4603
Nº da Publicação 1028975
Assinatura
PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 089

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **INTEGRA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 37.860.694/0001-47, com sede e domicilio à Rua Deolino Rocha, N.º 204, São José, Picos/PI**, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a Prestação de serviço relativos à Capacitação dos Profissionais do SUAS, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.5. O contrato é por empreitada global e seu valor é de ***R$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais)*** e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.6. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.07.01	08.244.0018.2114.0000- Índice de gestão descentralizada/IGDSUAS	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2115.0000-IGD-PBF	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2073.0000-AÇÕES COM PROTEÇAO SOCIAL BASICA VARIAVEL-SCFV	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.20725.0000-AÇÕES PROGRAMA CRIANCA FELIZ	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2097.0000-ENCARGOS E MANUTENÇAO CRAS/CREAS	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2079.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.500.00.999
02.07.01	08.244.0018.2075.0000-MANUT. CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.500.00.999

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
20/07/2022

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI:
VISTO

Id:13B5A51E0D999019

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

PORTARIA Nº 074/2022
DE 27/06/2022

"Dispõe sobre designação de servidor público para representar a Prefeitura Municipal junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º: - DESIGNAR a senhora **MILCA MAGALHÃES PIAUÍ CASTRO,** Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, como representante da Prefeitura Municipal de João Costa/PI junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, com poderes para praticar os atos necessários à efetivação dos Serviços e Programas ofertados por este Ministério.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 27 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:073833E2C3BF8F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **INTEGRA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 37.860.694/0001-47, com sede e domicilio à Rua Deolino Rocha, N.º 204, São José, Picos/PI**, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a Prestação de serviço relativos à Capacitação dos Profissionais do SUAS, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.5. O contrato é por empreitada global e seu valor é de ***R$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais)*** e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.6. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.07.01	08.244.0018.2114.0000- Índice de gestão descentralizada/IGDSUAS	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2115.0000-IGD-PBF	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2073.0000-AÇÕES COM PROTEÇAO SOCIAL BASICA VARIAVEL-SCFV	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.20725.0000-AÇÕES PROGRAMA CRIANCA FELIZ	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2097.0000-ENCARGOS E MANUTENÇAO CRAS/CREAS	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.660.04.999
02.07.01	08.244.0018.2079.6000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.500.00.999
02.07.01	08.244.0018.2075.0000-MANUT. CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	3.3.90.39.00 – outro serviço terceiro PJ	1.500.00.999

Id:0E288F3C97718F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Prestação de serviço relativos à Capacitação dos Profissionais do SUAS, através de contratação direta com o fornecedor:

CONTRATADO: INTEGRA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 37.860.694/0001-47, com sede e domicilio à Rua Deolino Rocha, N.º 204, São José, Picos/PI.

VALOR: R$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Publique-se, para os fins da Lei nº 14.133/2022.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de Junho de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:09FEBED37ED38FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 023/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro – Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí – PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADOJ.R.F COMUNICAÇÕES EVENTOS E REBOQUE, CNPJ/MF: 04.295.304/0001-84, com sede e domicilio na Rua José Raimundo Ferreira de Almeida S/N, Bairro São Felix- São Raimundo Nonato- Piauí, neste ato representada pela Sr. JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a para prestação de serviços na locação de banheiros químicos e palco com estrutura de alumínio para ser utilizado nos jogos do Campeonato Municipal e os palcos nos eventos de inauguração das Obras públicas realizada pelo município nos povoados do Município, parte integrante deste termo

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F. R.-C.A
02.02.00-SEAD	27.813.0336.2087.0000-Encargos com a Secretária Especial de Esporte	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1.500.00.999
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023.0000-Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIIDICA	1.500.00.999

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL: 07
VISTO
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
01-01-93

REPBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 040/2022 – PMLB
Dispensa de Licitação Nº 017/2022

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2022, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para a Prestação de serviço relativos à Capacitação dos Profissionais do SUAS, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária em anexo.

- ✓ Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br
- ✓ Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL **até 20/06/2022, às 08:00min.**
- ✓ Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br
- ✓ Valor é de **R$: 35.750,00 (Trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 14/06/20022.

RAFAEL CARVALHO ALENCAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
20/07/2022

Publicado em 06/07/2022
Edição 4610
Nº da Publicação 1050216.
MLRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: ____
VISTO

MUNICIPIO DE BATALHA
06553903/0001-86 Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.897

02 04 00 SECRETARIA DE CULTURA

1068	13.392.0015.2193.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE CULTUR	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1069	13.392.0015.2193.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE CULTUR	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1070	13.392.0015.1041.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10 01 00 SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

987	04.122.0003.2064.0000	MANUTENÇAO DA SEC. DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CL	-90.498,13
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1005	13.392.0015.2066.0000	MANTER E EQUIPAR A BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	-17.222,49
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1023	13.392.0015.2124.0000	REALIZACAO DA FESTA DO BODE	-40.516,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1024	13.392.0015.2124.0000	REALIZACAO DA FESTA DO BODE	-115.762,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -264.000,00

DECRETO Nº 19 , DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.897

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BATALHA, 25 de maio de 2022

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Id:089B77726B23A268

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **N°127/2022**

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratado: **FELLIPE RODRIGUES ALVES**

CPF: **073.541.073-95**

Objeto: Contratação de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para prestação de serviço neste município com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Valor mensal: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Prazo: 02 (dois) meses

Data de Assinatura: 01 de julho de 2022

Id:01AB1C189771A26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 – PMLB. Dispensa de Licitação N.º 017/2019 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ELOINA SOARES DE MOURA -ME "HE Assessoria"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.173.458/0001-00, situada Avenida Henrique Coelho, N.º 540, Centro, CEP: 64.768-000 na cidade de São João do Piauí -PI, neste ato representada pela Sra. Eloina Soares de Moura, portador do RG nº 1.533.157 SSP-PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.791.153-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **TERCEIRO ADITIVO**, para a Contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria Técnica Especializada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à . Dispensa de Licitação N.º 019/2019 apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 046/2019-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 3º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 104/2019 de, 10/07/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

"Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula segunda do instrumento de avença, 10/07/2022 até 10/07/2023, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93".

Id:13B5A3355773A468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

REPBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 040/2022 – PMLB
Dispensa de Licitação Nº 017/2022

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2022, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para a Prestação de serviço relativos à Capacitação dos Profissionais do SUAS, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária em anexo.

- ✓ Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br
- ✓ Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL **até 20/06/2022, às 08:00min.**
- ✓ Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br
- ✓ Valor é de **R$: 35.750,00 (Trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 14/06/20022.

RAFAEL CARVALHO ALENCAR
Presidente da CPL